



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**

Departamento Legislativo

LEI Nº. 1.561 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar calcário a pequenos produtores rurais, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é concedida no § 6º, do artigo 72 da lei Orgânica do Municipal, combinado com o § 6º, do artigo 165, do Regimento Interno promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a Doar Calcário aos pequenos produtores rurais no limite do Município de Porto Velho.

Art. 2º – A doação a quem se refere ao artigo 1º será efetuada apenas aos pequenos produtores que comprovarem ao Poder Público Municipal que exerce o plantio de hortaliças e criação de gado leiteiro, e que estejam devidamente filiados às Associações pertinentes, devidamente registradas.

Art. 3º – O limite de doação será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, ficarão a cargo das verbas próprias da Secretaria Municipal da Agricultura, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de dezembro de 2003.

Vereador **SÍLVIO NASCIMENTO GUALBERTO**
Presidente/CMPV